MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de março de 2025 | Ano V | Edição nº 580
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de março de 2025 | Ano V | Edição nº 580
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Muncípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAUDE DE PARAPUÃ
Rua Alagoas,1044 - Centro.
Fone (18) 3582 1368 – Fax (18) 3582 1368
PARAPUÃ – SP. – e-mail: pmsaudeparapua@terra.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Parapuã, de acordo com determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Parapuã conforme determinação legal do Decreto nº 4.408, do dia 06 de Março de 2025, do Prefeito Municipal Milton Mitio Iwayama.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Cristina Pereira da Silva, e, na ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Artigo 3º- A Conferência será no dia 15 de Abril de 2025, nas dependências do Parapuã Piscina Clube, situado na Av Pernambuco, 1000 - Centro, Parapuã SP.

Artigo 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as suas atividades de sua execução.

Artigo 5º- A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Cristina Pereira da Silva

Coordenador Geral: Mariane Aparecida Muller Shimizu

Coordenadores Adjuntos: Diogo Garcia Dias
Sumaia Patricia Zanon
Letícia Rodrigues da Silva
Tatiana Kamila Torres
Pedro Henrique Aparecido Lima Teixeira

Secretario Executivo: Jordi Prado dos Santos

Tesoureiro: Cristiane Saquetto Teixeira

Secretaria de Credenciamento: Carla Dorigo
Letícia Rodrigues da Siva
Tatiana Kamila Torres
Pedro Henrique Aparecido Lima Teixeira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Adriano Tiago da Silva Alves

Relatores: Mariane Aparecida Muller Shimizu
Diogo Garcia Dias

Artigo 6º- As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão sobre a estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessários à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Digitalizado com CamScanner

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUÃ
Rua Alagoas,1044 - Centro.
Fone (18) 3582 1368 – Fax (18) 3582 1368
PARAPUÃ – SP. – e-mail: pmsaudeparapua@terra.com.br

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição no decorrer do evento.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.
Artigo 8º- O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.
Artigo 9º- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cristina Pereira da Silva
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Parapuã

Digitalizado com CamScanner